

Jornal Regional

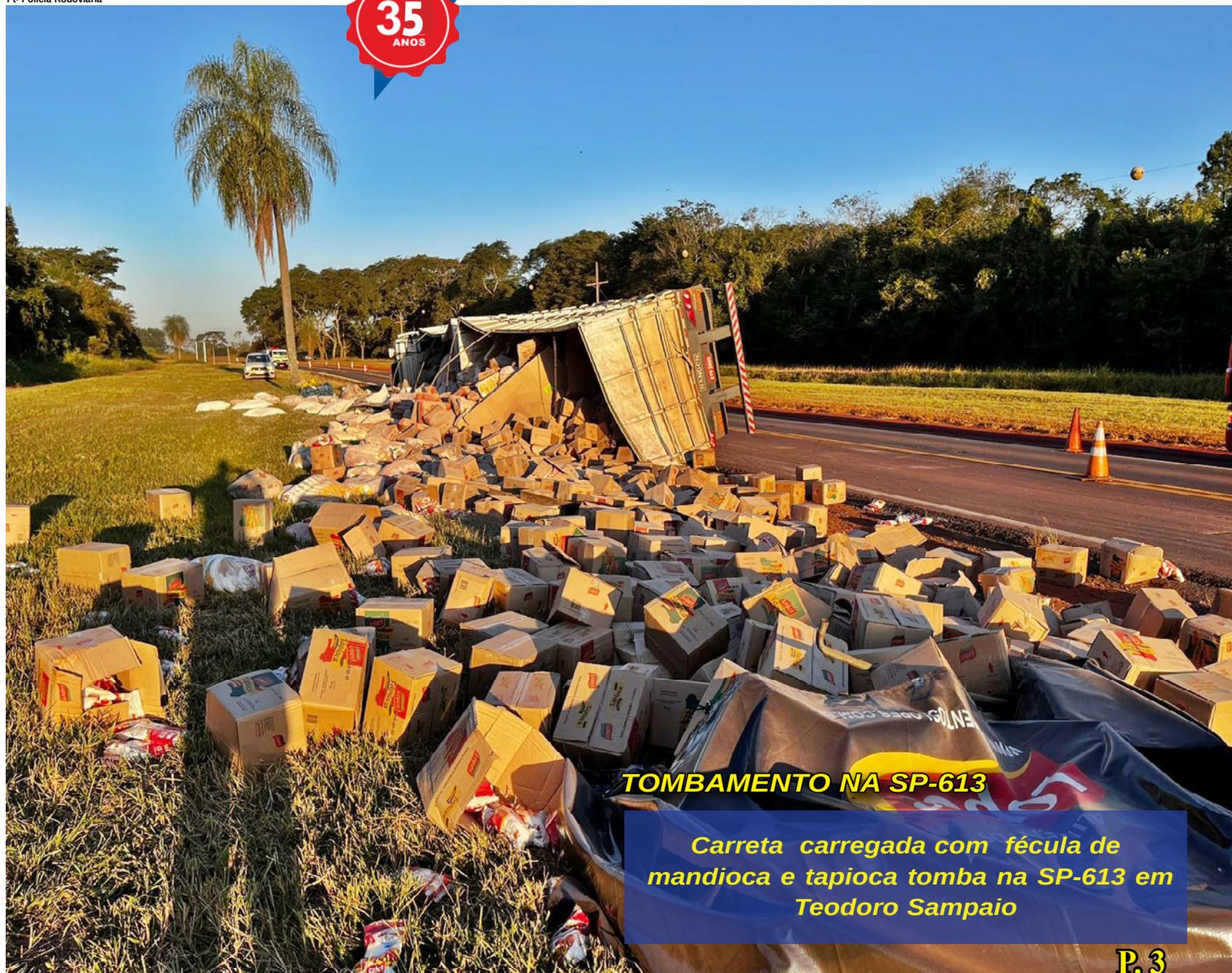
TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023
EDIÇÃO 8.997

José Fernando Pereira dos Santos
Dir. Responsável
DRACENA/SP - www.portalregional.net.br

DIGITAL 

Ft- Polícia Rodoviária

35
ANOS



TOMBAMENTO NA SP-613

Carreta carregada com fécula de mandioca e tapioca tomba na SP-613 em Teodoro Sampaio

P. 3

EMPREENDEDORISMO

Sebrae de Presidente Prudente inicia em Junqueirópolis 2º Programa Empretec

P. 8

CRIME BÁRBARO

Corpo de professora é sepultado em Regente Feijó, 48 dias após feminicídio

P. 14

DENGUE NA REGIÃO

Presidente Prudente confirma a 20ª morte por dengue este ano no município

P. 15



Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42
Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Gilmar Pinatto
(Mtb 24051)

Jovens atiradores do TG recebem boinas



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO-PREFEITURA

O Tiro de Guerra promoveu na manhã de ontem, 15, a cerimônia de entrega da boina, para os atiradores da turma 2023. As atividades deste ano foram ini-

ciadas no dia 1º de março, com a participação de 49 jovens.

O evento foi conduzido pelo chefe de instrução, sargento Thiago Cesar Marques de Carvalho e contou a presença de autoridades municipais, entre elas, do repre-

sentante do prefeito André Lemos, o coordenador de gabinete Maykel Vicioli dos Santos. Também participaram convidados, ex-atiradores e familiares dos atiradores.

O prefeito responde também como chefe do TG.

17
qua



↓ 15°
↑ 29°



Sol o dia todo sem nuvens no céu. Noite de tempo aberto ainda sem nuvens.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite

Carreta carregada com fécula de mandioca e tapioca tomba na SP-613 em Teodoro Sampaio

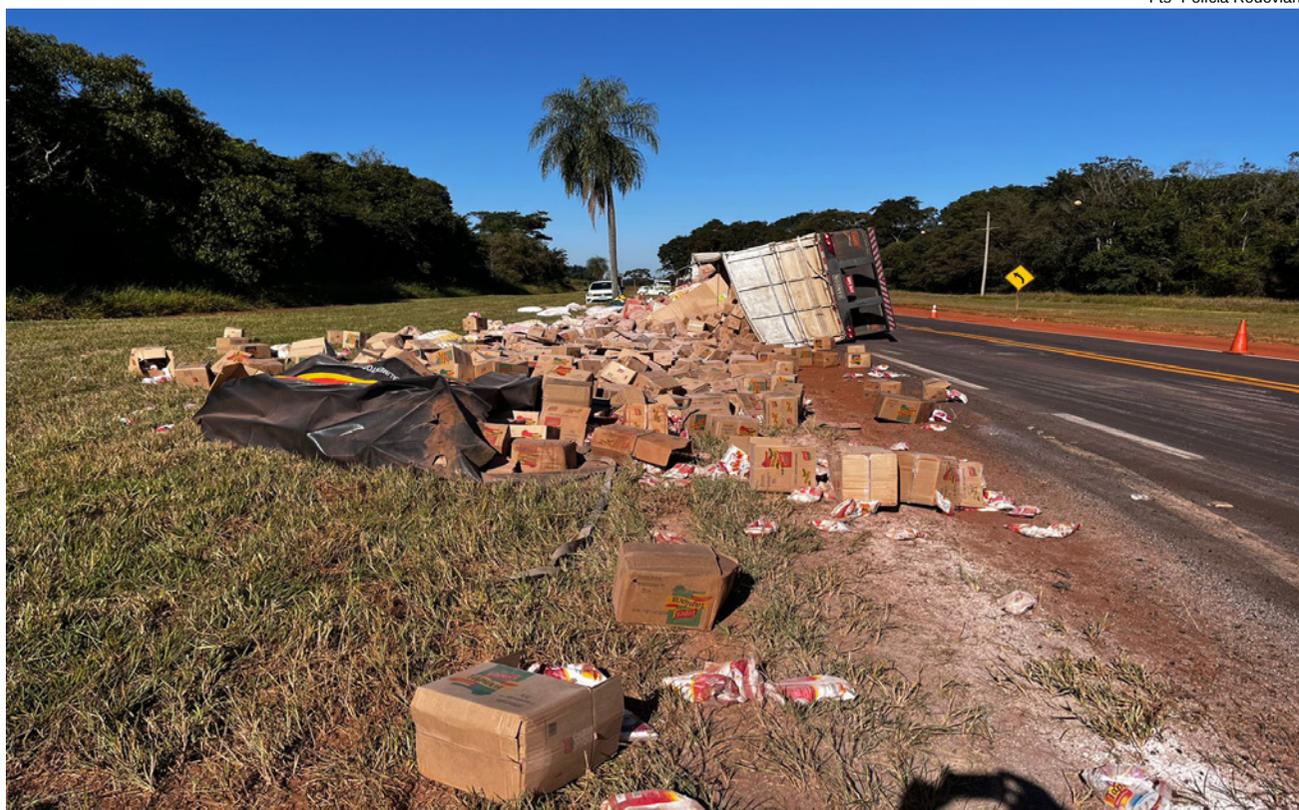
Fts- Polícia Rodoviária

POLÍCIA RODOVIÁRIA



Motorista, do estado do PR teve ferimentos leves

Fts- Polícia Rodoviária



Carga ficou espalhada nas margens da rodovia

Durante a “Operação Impacto”, nesta segunda-feira, 15, às 14h20, a equipe do Policiamento Rodoviário atendeu na rodovia Arlindo Bettio (SP-613) em Teodoro Sampaio, um acidente de trânsito com uma vítima leve.

Uma carreta com dois semirreboques carregados com fécula de mandioca e tapioca tombou na rodovia. A vítima, o condutor, A. M. de 59 anos, morador de Guairaçá (PR) foi socorrido para o Pronto Socorro de Teodoro Sampaio com ferimentos leves.

O veículo e a carga ficaram à disposição do proprietário e da seguradora que, permaneceram no local efetuando o transbordo da carga e a remoção do veículo.

Motorista é atacado por abelhas após tombar caminhão na vicinal Tupã/Bastos

Ft-Redes Sociais



Caminhão baú carregado de ovos, tomba onde havia enxame de abelhas

BASTOS JÁ

Um caminhão conduzido por um motorista de Bastos tombou na vicinal que liga os municípios de Bastos e Tupã, na tarde de domingo, dia 14. Mesmo não tendo sofrido ferimentos no acidente, o caminhoneiro acabou sofrendo várias picadas de abelhas que estavam no local onde o caminhão caiu.

Segundo apurado no local, por volta das 15 horas deste domingo, o bastense seguia em viagem com um caminhão baú carregado de ovos pela vicinal no sentido Bastos a Tupã e nas proximidades do Bairro Santa Terezinha, em uma curva já no município de Tupã, por motivos a serem apurados, o veículo tombou a direita da pista, exatamente onde havia um enxame de abelhas.

O motorista sofreu várias picadas das abelhas e recebeu ajuda de populares que estavam passando pelo local e pararam para prestar socorro ao caminhoneiro, que informou não ter sofrido ferimentos e não precisava ser conduzido para atendimento médico.




Mães

MÊS DAS

O amor mais bonito que existe




PARTICIPE DO SORTEIO!

A CADA **R\$ 30,00** EM COMPRAS DE PERFUMARIA,
CADASTRE-SE EM NOSSO CLUBE DE VANTAGENS GRA
 GANHE UM CUPOM E CONCORRA
 A UM JANTAR NO VALOR DE:

R\$ 400,00 DATA DO SORTEIO:
05/06/2023

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

Prefeito André Lemos visita alunos do 4º ano da escola Anglo-Cid



André Lemos, durante visita aos alunos do colégio



Prefeito entrega pessoalmente cartas respostas às solicitações dos estudantes

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O prefeito André Lemos esteve, na manhã dessa segunda-feira (15/05), no colégio Anglo-CID

de Dracena para realizar uma visita aos alunos do 4º ano. A visita foi acompanhada pela professora Sueli Oliveira Corage, que ministra a aula de

Língua Portuguesa.

No mês de abril, os alunos escreveram cartas ao prefeito solicitando melhorias para o município, entre elas a melhora no asfal-

to, trânsito e prevenção à dengue, e foram entregues no gabinete pela professora Sueli. A ação faz parte da aula sobre o gênero textual “carta”.

Durante a visita, o prefeito entregou pessoalmente uma carta de resposta a cada solicitação, totalizando 30 cartas preparadas por ele. Os alunos ainda tiveram a oportunidade de sanar dúvidas sobre a política, como funciona a administração municipal e como é ser prefeito.

Segundo André, foi durante uma aula como está que nasceu nele a vontade de se tornar prefeito. “Uma professora falou durante a aula que qualquer um que estava ali poderia, um dia, se tornar prefeito. Eu fiquei admirado com essa possibilidade e me preparei para isso, até chegar o momento certo”, afirmou.

Sebrae-SP realiza a Semana do MEI na região de Presidente Prudente

As atividades estão programadas em Dracena, Panorama, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo, Mariápolis, Piquerobi e Emilianópolis

ASSESSORIA DE IMPRENSA-SEBRAESP

Considerado a porta de entrada para o empreendedorismo, o Microempreendedor Individual (MEI) terá uma programação especial na região de Presidente Prudente, entre 22 a 26 de maio. A Semana do MEI contará com capacitações presenciais, atendimento do Sebrae Móvel e ações online. Todas os cursos são gratuitos. Só na cidade de Presidente Prudente existem 20.764 MEIs ativos, 8,9% a mais que no mesmo período do ano passado, quando eram 19.060.

Durante a Semana do MEI, os especialistas do Sebrae estarão à disposição para tirar dúvidas sobre o funcionamento da modalidade e orientar sobre as vantagens da formalização, promover oficinas de capacitação, apresentar ideias de negócios e dar orientação financeira, além de permitir que o empreendedor já registre um CNPJ para sua atividade. Outros serviços gratuitos, como a elaboração da Declaração Anual, impressão de DAS e consulta de débitos também estarão disponíveis.

O Centro de Negócios em Presidente Prudente vai promover o curso Super MEI - Organize seu negócio, de 22 a 25, das 18h30 às 22h30. E a Associação Comercial (ACE) de Dracena vai receber a capacitação Comece



Sebrae Móvel estará atendendo nas cidades da região de 22 a 26 de maio

certo nas redes sociais no dia 23, às 19h15. O espaço também terá um plantão de atendimento no dia 25, das 9h às 16h.

Escritório sobre rodas- O Sebrae Móvel, escritório itinerante, terá uma agenda especial na Semana do MEI. Dia 22, a van estará na Prefeitura de Panorama, das 9h às 16h. No dia

23, o Sebrae Móvel estará na Prefeitura de São João do Pau d'Alho na parte da manhã e no Sebrae Aqui Monte Castelo na parte da tarde.

No dia 24, o atendimento será feito na Assistência Social de Mariápolis de manhã e na Secretaria de Assistência Social de Pracinha na parte da tarde.

Dia 25 será a vez de Piquerobi, em parceria com a Prefeitura, das 8h às 12h, e de Presidente Venceslau, na Aciprev, das 14h às 16h. E para encerrar a semana, no dia 26, das 9h às 16h, o Sebrae Móvel prestará atendimento na Prefeitura de Emilianópolis.

Almeida Tintas

Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias

Tradição e honestidade



Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

Conservar e usar o solo



CEDIDA

Pesquisas levaram ao desenvolvimento de tecnologias para conservação do solo

JÚLIO CESAR SALTON (PESQUISADOR)

EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) propôs e virou Lei (nº 7.876 de 13/11/1989) comemorar no dia 15 de abril, o "Dia Nacional da Conservação do Solo". Essa data foi escolhida em homenagem ao nascimento de Hugh Hammond Bennett, considerado o "pai" da conservação do solo nos Estados Unidos. A atuação desse pesquisador foi fundamental para o estabelecimento, nos Estados Unidos, do Serviço Nacional de Conservação do Solo, com reflexos muito relevantes dentro e fora do país, inclusive no Brasil. Essas ações foram, de certa forma, consequências da ocorrência de um fenômeno conhecido por "Dust Bowl" - intensos e frequentes episódios de erosão eólica em vastas extensões na região das Grandes Planícies americanas, ocorridos na década de 1930, com consequências ambientais e econômicas que afetaram todo o país.

Aqui no Brasil, nas décadas de 1970 – 1980, a erosão hídrica causava enormes perdas nas áreas de lavouras do sul do país. As consequências da sucessão soja/trigo, com o uso excessivo de arações e gradagens, levavam enormes quantidades de solo (adubos, calcário, matéria orgânica...) para os rios e destruíam estradas e construções, com danos social e econômico imensos. Como resposta, agricultores, empresas de pesquisa e de assistência técnica, junto com indústrias do setor, desenvolveram o Plantio Direto - sistema de cultivo sem o preparo do solo, com manutenção da cobertura permanente da superfície e com rotação de culturas. A adaptação e difusão deste sistema permitiu seu uso em todo o país com resultados expressivos e é possível de que tenha sido um dos fatores que viabilizaram a produção de grãos na região dos Cerrados.

A Embrapa Agropecuária Oeste tem participado deste processo, com pesquisa e desenvolvimento de conhecimentos e tecnologias para a conservação do solo. Os primeiros trabalhos relacionados à conservação do solo, logo no estabelecimento da área experimental, foram de quantificação de perdas por erosão em diferentes formas de manejo do solo em parcelas de perdas de solo por chuva natural. Posteriormente a adaptação de semeadoras para o Plantio Direto, herbicidas para dessecação, culturas de cobertura para produção da palhada necessária e uma série de trabalhos de pesquisa e de transferência de tecnologias ao longo dos anos. Na década de 1990 iniciaram-se trabalhos com o uso de pastagens para produção de palhada e rotação de culturas - os sistemas de integração lavoura-pecuária.

MERCADO FINANCEIRO	
	
DÓLAR	R\$ 4,92
EURO	R\$ 5,34
SELIC	13,75%
TR	0,0%
OURO	R\$ 320,98
UFESP	R\$ 34,26
UFM	R\$ 35,75
BOI GORDO	R\$ 254,00
MILHO (Campinas SP)	R\$ 75,29
SOJA (60kg)	R\$ 133,50

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

Sebrae inicia 2º Programa Empretec em Junqueirópolis

Ft- Pref./Junqueirópolis



Abertura do curso com representantes da Empretec, Prefeitura, Sebrae e Associação Comercial

Ft- Pref./Junqueirópolis



Serão 60 horas de capacitação com atividades práticas

ASSESSORIA DE IMPRENSA
PREFEITURA

Teve início na manhã desta segunda-feira (15/5), nas dependências do Bacana's Eventos em Junqueirópolis, o 2º Programa Empretec, realizado através das parcerias

do Sebrae, Associação Comercial e Prefeitura Municipal representada pela pasta de Indústria e Comércio.

Depois do sucesso do 1º Empretec, realizado no ano de 2022, o principal programa mundial de for-

mação de empreendedores retorna a Junqueirópolis com o seminário intensivo, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em 40 países e exclusivo do Sebrae no Brasil.

Ao todo são 21 empre-

sários participantes nesta edição. Cada um vai descobrir o seu perfil realizador, adquirir habilidades para desenvolver sua capacidade, passando por uma imersão de seis dias com desafios para despertar sua identidade empreendedora.

São 60 horas de capacitação, com atividades práticas, cientificamente fundamentadas que mostram como agem os empreendedores de sucesso e quais são os dez comportamentos característicos desses perfis.

Ministram o curso os profissionais credenciados ao Empretec: Mauro Miaguti, José Renato Salim Moraes e Ludimilla dos Anjos Costa, do Sebrae de Presidente Prudente.

Participaram da abertura oficial do evento representando o prefeito Osmar Pinatto, a diretora administrativa Anidelci Picinini, o diretor de Indústria e Comércio e Agronegócio, Josemar de Souza (Nego) e Luiz Henrique Pelegrinelli da Diretoria de Indústria e Comércio. A realização é do Sebrae de Presidente Prudente.

PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Lúpus



O **LÚPUS** é uma **DOENÇA** autoimune de **CARÁTER** crônico, caracterizada por inflamações na pele e nos olhos. Em casos mais graves, atinge **ÓRGÃOS** internos como os rins, o **CÉREBRO** e o coração.

Suas **CAUSAS** são desconhecidas, e boa parte dos registros ocorre em mulheres jovens e **PESSOAS** negras. Ela acontece quando o **SISTEMA** imunológico ataca as **CÉLULAS** do próprio corpo.

Os **SINTOMAS** são variáveis de acordo com o **PACIENTE**. Os mais comuns, além das visíveis **LESÕES** dermatológicas são: dores articulares, **FEBRE**, perda de **PESO** e cabelos, **INFLAMAÇÃO** renal e fotossensibilidade.

O tratamento do lúpus é permanente, já que não há **CURA** conhecida, no **INTUITO** de amenizar e erradicar os sintomas. Isso garante **QUALIDADE** de vida às pessoas diagnosticadas com a doença.

R Ç Ç V K Z V F E B R E
 Y Y S Z V C P P S L P L
 D S V P N K A W F W B U
 G J X W V M J R D W N P
 Ç N J K E S F Y A R B U
 H F X T S S Y R Ç T W S
 L Q S W C S V V H V E Z
 E I C Z Z I C W S S L R
 S R C K W N S Z G R V F
 Ö L V B F T Z T P J L K
 E S X S A O S S E P D G
 S L R Q L M H D S X P G
 T Ç M P D A B Ç O H X V
 Z W D T V S Q C L Q O Y
 I Y F R C C B A J L T X
 Q N T C B M N U Z Y I L
 S L F E D R M S B J U Z
 C J T L M L R A S F T L
 N B V U A R H S Z S N Ç
 V B F L G M S R D B I N
 D Ç D A X G A T B D Ç S
 Q N Z S K N W Ç L V K O
 U D J Y Q F D W ã V Y ã
 A D O E N Ç A R R O N G
 L Z M J B K N O L K H R
 I B Z D H R R X F P J O
 D T S R M B G B F T H B
 A B P R E Z V D C U R A
 D M G R Z G B V X Ç Q S
 E N E X P B B G P M D Z
 D C Q K P A C I E N T E

29

SEUS PASSATEMPOS
 PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel | @coquetel

ASSINE AGORA!
 www.coquetel.com.br

Solução

HORÓSCOPO



ÁRIES - O planeta Júpiter ingressa no setor financeiro, dando início a uma fase importante para desenvolver os seus ganhos materiais. É uma fase positiva para desenvolver a vocação, tomando consciência das suas habilidades.



TOURO - O planeta Júpiter ingressa no seu signo e traz a você a oportunidade de crescer e prosperar por meio de contatos com outras culturas, novas experiências religiosas e filosóficas.



GÊMEOS - O planeta Júpiter traz uma fase importante para o seu desenvolvimento emocional, psicológico e espiritual. Por meio da meditação e de experiências que afetam o seu emocional, você será capaz de entender o significado de valor e autovalor.



CANCÊR - O planeta Júpiter traz uma fase importante para você se desenvolver com um novo grupo de pessoas e um novo projeto. Para dar certo e absorver o máximo dessa experiência, você precisa ampliar a sua consciência.



LEÃO - O planeta Júpiter traz uma fase de progresso e crescimento profissional. As suas metas ganham força e forma. Nesta fase, você amplia as oportunidades de morar em outra cidade ou em outro país, bem como intensifica o contato com pessoas de outros lugares.



VIRGEM - O planeta Júpiter traz uma nova fase para desenvolver a sua filosofia de vida e a construção de crenças que favorecem o seu crescimento. É uma ótima fase para os estudos, principalmente se forem acadêmicos.



LIBRA - O planeta Júpiter traz uma fase de soluções financeiras e ativa favoravelmente empréstimos, financiamentos, recebimento de heranças, acertos de dívidas e patrocínios. Essa fase é favorável para exercitar o desapego de situações que não devem mais ser mantidas.



ESCORPIÃO - O planeta Júpiter traz uma nova fase para o relacionamento. Você terá a oportunidade de ampliar as relações sociais e, com isso, poderão surgir propostas profissionais interessantes. Você pode conhecer alguém especial e também pode atrair um cliente de grande porte financeiro.



SAGITÁRIO - O planeta Júpiter traz uma fase de progresso e crescimento no seu trabalho. É uma boa fase para crescer, e o seu conhecimento será solicitado. Você pode ser convidado a trabalhar numa instituição de ensino ou em uma empresa multinacional.



CAPRICÓRNIO - O planeta Júpiter coloca em destaque as suas necessidades pessoais e impulsiona o desenvolvimento dos seus talentos. É uma boa fase para namorar e viajar mais. Os filhos passam por uma fase de grande progresso e crescimento.



AQUÁRIO - O planeta Júpiter traz uma nova fase em família e, nesse trânsito, a família tende a crescer e prosperar. Essa experiência favorece uma mudança para uma casa maior ou uma mudança de cidade. A sua consciência deve mudar em relação à família e às necessidades da família.



PEIXES - O planeta Júpiter promove uma fase estimulante para desenvolver um curso. É uma fase de crescimento para pessoas do seu convívio, especialmente de irmãos e parentes. Ampliam-se as possibilidades de viajar e de conhecer lugares distantes.

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

Projeto Culturando já possui mais de 300 alunos em Dracena

cedida

agenda da semana

PROJETO CULTURANDO

SECRETARIA DE CULTURA DE DRACENA

SEG Viola Caipira; Teatro; Jazz; Oficina de Desenho.

TER Violão; Ukulele; Capoeira; Dança Baby; Coral; Jazz.

QUA Viola Caipira; Teatro; Jazz; Dança Passinhos; Passinhos; Oficina de Desenho.

QUI Violão; Ukulele; Capoeira; Dança Baby; Coral; Jazz.

SEX Teatro; Dança Passinhos; Passinhos.

TODAS AS ATIVIDADES SÃO GRATUITOS

Para mais informação entre em contato pelo telefone (18) 3821-8010

PREFEITURA DE DRACENA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Marcel Faria
INSTITUTO MUSICAL

a população acima de 2 anos e atende todas as faixas etárias.

As atividades são realizadas de segunda a sexta-feira no Centro Cultural Luiz Carlos Zaniboni, localizado na Rua Santos Dumont, 520. São oferecidas aulas de violão, viola caipira, ukulele, teatro, coral, dança Passinhos Passinhos e dança baby. Também são realizadas aulas de dança jazz na AABB e aulas de capoeira no Centro Comunitário do Bairro Zanata.

Para mais informação, entre contato pelo telefone (18) 3821-8010

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA

O Projeto Culturando já possui mais de 300 alunos matriculados

em suas aulas. O projeto foi criado pela Prefeitura de Dracena por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e oferece aulas gratuitas de instrumentos, dança, canto, teatro, entre outras atividades. As aulas são para

NOVELAS



Uerê conversa com Donana. Donana chora com a partida de Bruno e Uerê. Geremias dá a escritura da fazenda para Rafaela e ela se despede. Geremias sofre. Júlia fica feliz com a chegada de Uerê e Bruno diz que seu nome agora é Rafael. Luana estuda e Bruno observa. Liliana briga com Marcos. Marcos chora e diz que está apavorado. Lia conta para Bruno que não está confiante e que Marcos foi debochado.



Lucília oferece ajuda a Turíbio, e Gilda é simpática com a moça. Gusmão emprega Marê em sua loja de tecidos. Anselmo aluga uma casa em segredo e pede que Verônica o encontre no local. Gilda e Lucília se aliam contra Marê. Gaspar se irrita com a obsessão de Gilda por Orlando. Luís escapa da Irmandade para namorar Tânia e acaba esquecendo de pegar Marcelino na escola.



Timóteo avisa que Márcia tem que provar que não é mais a mesma. Celina mente que estava na igreja e Klaus manda que ela tome um banho perfumado pois a penitência vai acabar. Bernardo ganha a primeira fatia do bolo feito por Aninha, que gruda em seus dentes por causa da calda de Dália. Celina chora, enquanto Klaus canta no banho. Timóteo e Miguel conseguem desgrudar o bolo dos dentes de Bernardo.



Taísa se alia a Tomas para prejudicar Frederico. A mulher diz que não é má, apenas não gosta de ser usada. Pedro e Helena começam a namorar. Otávio encontra os dois e deseja alegria para os dois. Omar vai até o centro do Vilarejo toca berrante durante a noite, mas foge quando todos aparecem, deixando parecer que foi Sabrina quem aprontou. Um touro levado por Omar fica na direção de Sabrina.

Homem trafega em direção perigosa, recusa teste do bafômetro e acaba preso em Osvaldo Cruz



Homem preso por direção perigosa também era foragido da Justiça

POR G1 PRUDENTE

Um homem, de 27 anos, foi preso nesta segunda-feira (15), após denúncia de trafegar em direção perigosa pelo Bairro Sotei Furugem,

em Osvaldo Cruz.

Os policiais, pela estrada do Bairro Jangada, avistaram o veículo em velocidade incompatível com a via, sendo abordado com apoio de outras equipes pela Rua Lídio Alencar.

De acordo com a Polícia Militar, nada de ilícito foi encontrado com o indiciado e um outro homem, de 24 anos, que era passageiro do automóvel.

Foi realizada pesquisa criminal dos envolvidos e

constou em desfavor do suspeito um mandado de prisão civil, por pensão alimentícia, de acordo com o delegado Eder Silva Monarin.

Segundo o Boletim de Ocorrência, o homem apresentava sinais de alteração da capacidade psicomotora, com odor de álcool no hálito e se recusou a realizar o teste do etilômetro. Também não apresentou outro condutor em condições para assumir o veículo em segurança, sendo tomadas medidas administrativas.

A ocorrência foi apresentada à Polícia Judiciária, ficando o autor preso, sendo elaborado Boletim de Ocorrência por desobediência e resistência.

Durante a apresentação dos fatos, familiares da ex-esposa do suspeito compareceram para registrar ocorrência de ameaça e solicitar medida protetiva, tendo em vista que o homem, durante a madrugada, estava alterado e foi na residência da ex-mulher e familiares na intenção de os agredir, mas sem êxito.

LOJA BRASIL

NIKE Levi's ELLUS

Avenida Presidente Roosevelt, 782
Dracena-SP

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

Dracena oferece curso gratuito de culinária em parceria com a ETEC Prof^a Carmelina Barbosa



CEDIDA



CEDIDA

Curso tem objetivo de capacitar profissionais na área de alimentação

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

CASA DAS MÁQUINAS

ALUGUEL
DE EQUIPAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO

MARTELETE ROTATIVO

PARAFUSADEIRA

POPULAÇÃO JORNAL REGIONAL

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metr pole- / Dracena/sP
 ☎ 18 3822-2004 | 📞 18 99721-3884 | 📞 18 99727-3884 |
 📞 18 997464449
 ✉ casadasmaquinasdracena@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Dracena, em parceria com a ETEC Prof^a Carmelina Barbosa, iniciou curso gratuito de culinária para a população local. O curso tem o objetivo capacitar os profissionais na área de alimentação e desenvolver uma mão de obra qualificada na região. A primeira turma teve início nessa segunda-feira, 15/05.

Durante as aulas, os participantes aprenderão técnicas de preparação de alimentos, higiene na cozinha, manipulação de alimentos, entre outros temas importantes para a profissão. O curso terá duração de 40 horas e será ministrado pelo professor Arthur Soares.

Fundo Social de Adamantina realiza Campanha do Agasalho neste sábado

ASSESSORIA DE IMPRENSA- PREFEITURA

A Prefeitura de Adamantina, por meio do Fundo Social de Solidariedade, realizará mais uma vez a Campanha do Agasalho com a parceria da Sabesp e Tiro de Guerra de Adamantina.

A coleta de roupas de frio, cobertores, calçados, entre outros, será realizada de casa em casa pelos apoiadores do Tiro de Guerra, no sábado (20) durante todo o dia.

"Pedimos que a população colabore, faça sua doação pois precisamos auxiliar aqueles que mais precisam", pede a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Maria de Lourdes Santos Gil "Dinha".

Loterias

 **MEGA-SENA**
Acumulou - Concurso 2592
15 17 28 34 35 51

 **QUINA**
Acumulou - Concurso 6149
33 51 56 73 74

 **DUPLA SENA**
Acumulou - Concurso 2514
1º SORTEIO: **02 11 18 21 24 38**
2º SORTEIO: **04 19 20 21 38 48**

 **TIMEMANIA**
Acumulou - Concurso 1936
14 34 45 55 59 66 70

 **LOTOMANIA**
Acumulou - Concurso 2468
01 04 06 14 15 20 32
40 43 45 54 57 67 74
75 81 92 93 94 99

DATAS COMEMORATIVAS



DIA 17

17

Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações

Dia da Constituição

Dia Internacional contra a Homofobia

CAMPANHA DO AGASALHO

O Fundo Social de Solidariedade, realizará mais uma vez a Campanha do Agasalho com a parceria da Sabesp, Tiro de Guerra e OAB de Adamantina!

A coleta de roupas de frio, cobertores, calçados, entre outros, será realizada de casa em casa pelos apoiadores do Tiro de Guerra, no sábado (20) durante todo o dia.

FAÇA SUA DOAÇÃO!



Subseção Adamantina

Corpo de professora é sepultado 48 dias após ser encontrado carbonizado em porta-malas de carro, em Regente Feijó

Ft- Leonardo Bosisio/g1



Professora foi sepultada ontem à tarde no Cemitério de Regente Feijó

Ft- O Imparcial



Corpo de Eliana Pereira foi encontrado carbonizado no porta-malas do veículo, 28 de março

Ft- Rede social



A professora trabalhava há mais de 30 anos na rede municipal de Ensino

RODRIGO MARINELLI, G1 PRESIDENTE PRUDENTE

Os restos mortais da professora Eliana Pereira Neves, de 52 anos, foram sepultados, na tarde desta segunda, 15, no Cemitério Municipal de Regente Feijó, 48 dias após o crime de feminicídio que a vitimou.

Até então, os restos mortais estavam no Instituto Médico Legal (IML), em São Paulo (SP), para onde haviam sido encaminhados para a realização de um exame de DNA.

O velório ocorreu durante um período de duas horas, das 15h30 às 17h30, e foi aberto ao público, também em Regente Feijó.

Familiares e amigos da vítima prestaram homenagens à mulher, que foi velada e posteriormente enterrada em um caixão lacrado.

O corpo da professora foi encontrado carbonizado dentro do porta-malas de um carro, no último dia 28 de março, na zona rural de Regente Feijó.

As investigações encabeçadas pela Polícia Civil identificaram o acusado de cometer o crime de feminicídio que vitimou a professora, Carlos de Souza, de 62 anos, que está preso no Centro de Detenção Provisória de Caiuá (SP).

Presidente Prudente confirma 20^a morte por dengue e em 4 dias registra mais 1.789 casos da doença



CEDIDA

Em atualização nesta segunda (15) o número de casos da dengue em 2023 saltou para 26.517

O IMPARCIAL

A Prefeitura de Presidente Prudente confirmou, nesta segunda-feira, 15, mais uma morte por dengue na cidade. Com isso, são 20 óbitos em função da doença neste ano. Não foram divulgados dados como o gênero e a idade da vítima.

Em relação ao número de diagnósticos, houve a comunicação de mais 1.789 casos nos últimos 4 dias. Na quinta-feira, o balanço apontava 24.728 confirmações em 2023. Em atualização feita nesta segunda, o total saltou para 26.517.

Como parte das ações de enfrentamento ao avanço da dengue no município, a VEM (Vigilância Epidemiológica Municipal) anunciou mais uma etapa da nebulização ambiental noturna, que foi iniciada nesta segunda-feira e seguirá até quarta-feira, das 18h às 22h, na Vila Brasil e adjacências, na zona leste da cidade.

Conforme o cronograma definido pela Vigilância Epidemiológica, o procedimento contemplará os bairros Vila Brasil, Vila Líder, Jardim São Pedro, Vila Flores e Jardim Santa Marta.

O produto elimina apenas

o mosquito na fase adulta, portanto, a VEM instrui que os cidadãos fiquem atentos a recipientes que possam acumular água e se tornarem criadouros do *Aedes aegypti*.

Unidades de apoio—Na tentativa de desafogar as unidades de saúde, a administração municipal fortaleceu a rede de atendimento aos pacientes sintomáticos. Além das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e ESFs (Estratégias de Saúde da Família), há três pontos de acolhimento no Jardim Santana, na Cohab e no Centro Cultural Matarazzo.

CULINÁRIA

Bolo de banana de liquidificador sem glúten e sem lactose



Ingredientes

- 1- 4 ovos
- 2- 1/2 xícara (chá) de óleo vegetal ou óleo de coco
- 3- 2 xícaras (chá) de açúcar
- 4- 1 colher (sopa) de canela em pó
- 5- 2 xícaras (chá) de farinha de arroz

- 6- 2 xícaras (chá) de bananas amassadas

- 7- colher (sopa) fermento químico em pó

Modo de preparo

- 1- Em um liquidificador, bata todos os ingredientes até obter uma massa lisa e homogênea.

- 2- Adicione o fermento químico, os ingre-

dientes opcionais e misture levemente.

3- Despeje a massa em uma forma redonda com furo central e asse em fogo médio (180° C), preaquecido, por aproximadamente 40 minutos.

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

Polícia Civil promove palestra sobre malefícios da droga para estudantes de Santa Mercedes

CEDIDA



Palestra foi realizada EE Ministro Oscar Pedroso Horta, em Santa Mercedes

COMUNICAÇÃO SOCIAL-DEINTER- 8

A Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Polícia de Dracena, em conjunto com a Delegacia de Polícia de Santa Mercedes, promoveu nesta terça-feira (16), palestra sobre prevenção ao uso nocivo de drogas para estudantes da Escola Estadual Ministro Oscar Pedroso Horta, em Santa Mercedes (SP). O evento, teve como público alunos na faixa etária de 14 anos, do 9º ano do Ensino Fundamental.

A palestra contou com apresentação do agente policial Reginaldo Rosa, que compartilhou informações a respeito do uso de drogas lícitas e ilícitas e apresentou também os efeitos e as consequências da drogadição precoce, que pode reduzindo muitas vezes a perspectiva de vida e encerrar sonhos dos jovens adolescentes.

A direção da escola, agradeceu o apoio da Polícia Civil do Estado de São Paulo no atendimento educacional prestado aos alunos, salientando ainda que a palestra causou impacto positivo e importante no ambiente escolar e nos estudantes.



DENGUE MATA

faça a sua parte
não deixe água
parada

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

**ATENDIMENTO
VIP SEMPRE**

Aqui seu Carro tem o trato que merece!

**. CERVEJAS SUPER GELADA****CONVENIENCIA****. CAFE E CAPUCCINO****. SALGADOS****. ABASTECIMENTOS DE TODOS OS
COMBUSTÍVEIS****. LAVAGEM AUTOMOTIVO****. TROCA DE ÓLEO****. CAFÉ DA MANHÃ À PARTIR DAS 6:00 H****. CAFÉ DA TARDE****AV: PRESIDENTE VARGAS, 1675****DRACENA - SP**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º. 04/2023
ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de Leis municipais e demais legislações pertinentes, torna público o Edital nº. 04/2023 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos, para contratação por tempo determinado, o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado por tempo determinado. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 – As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Função	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I	CR	36 horas aulas de 50 minutos por semana.	R\$ 3.055,98 + R\$ 259,32 - Complemento	Curso Superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível médio ou superior com habilitação específica para o exercício da Docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 16,80
Professor de Educação Básica II - Especial	CR	15 horas aulas de 50 minutos por semana.	R\$ 1.382,98	Curso Superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação em educação especial na área de Deficiência Intelectual ou curso de pós-graduação na área de Deficiência Intelectual, posterior à graduação de licenciatura plena.	R\$ 16,80

CR* - CADASTRO RESERVA.

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Panorama- SP, por definição conjunta do Município de Panorama/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site da empresa www.omniconcursospublicos.com.br, site da prefeitura www.panorama.sp.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, bem como no site da empresa www.omniconcursospublicos.com.br, site da prefeitura www.panorama.sp.gov.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5.**

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em Função Pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Panorama/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão exclusivas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 06/05/2023 até o dia 01/06/2023 desde que efetue o pagamento até o dia 02/06/2023 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 19

recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia 07/06/2023 o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição, o prazo para recurso referente as inscrições homologadas serão no período de 08/06/2023 a 09/06/2023.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 06/05/2023 até o dia 01/06/2023, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas de ampla concorrência".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Panorama/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Panorama/ SP.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 04/2023 será constituída por:

6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 - A Prova Objetiva conterà 25 (Vinte e cinco) questões, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 20

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Matemática	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

- 6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.
- 6.1.3.1 - Ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.
- 6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **18/06/2023 às 09h00** no Município de Panorama/SP, em locais que serão divulgados na data de **13/06/2023**, no site www.omniconcursospublicos.com.br e site da Prefeitura www.panorama.sp.gov.br.
- 7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta, de tubo transparente.
- 7.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de questões.
- 7.1.3- Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente e após assinar todos as folhas resposta dos demais candidatos.
- 7.1.4 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 7.1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- 7.1.6 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 7.1.7- O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 7.1.8- Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 7.1.9- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- 7.1.10 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens

- 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Não apresentar documento de identificação exigida;
 - b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
 - c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
 - e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
 - f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 - g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
 - i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
 - k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 7.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.
- 7.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- 7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 7.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1- Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.2.2 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2.3 - Para as funções de Professor poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Educação	5 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	3 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas.	2 (dois) pontos - máximos um título	

8.2.4- Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

8.2.5- No caso de certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

8.2.6- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

8.2.7 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

8.2.8 - Para comprovação dos títulos previstos no item **8.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item **8.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.9- Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.10- Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como

8.3 - Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **06/05/2023** até o dia **01/06/2023**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item **8.2** e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

8.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

8.4.1 - Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

8.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

8.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a-Títulos fotografados;
- b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c-Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

8.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um título.

8.4.5- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

8.4.6- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

8.4.7- O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar

8.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

8.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

8.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

8.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

8.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 22

9.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.omniconcursospublicos.com.br e SITE OFICIAL do Município de Panorama

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, PCD- Pessoa com Deficiência e Atendimento Especiais.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.

10.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 10.2.

10.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a lista de inscrições homologadas.

10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Panorama/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arquivado, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.4.1 e 10.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO CHAMAMENTO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Panorama/SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Município de Panorama - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.4 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados mais candidatos classificados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

11.5 - A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.6 - A convocação para a sessão de atribuição de aulas obedecerá a publicação oficial do município, sendo o candidato responsável por acompanhá-la e se apresentar na data e local descritos.

11.7 - A publicação oficial se dará através do site da Prefeitura Municipal de Panorama.

11.8 - O docente aprovado que por qualquer motivo não se apresentar para a sessão de atribuição perderá o direito de investidura para as aulas atribuídas naquela sessão, mas não as posteriores aulas que surgirem.

11.9 - Será obedecido estritamente o horário publicado nas mídias oficiais para a sessão de Atribuição de aulas, não sendo permitida a participação do Docente habilitado após o horário descrito em tais publicações.

11.10 - O Docente contratado por tempo determinado, que por qualquer razão e a qualquer tempo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas, perderá o direito de investidura nas próximas Atribuições.

11.11 - Nenhum docente contratado poderá solicitar a troca de sala após a atribuição, bem como não será possível a realização de atribuições com troca de salas para os docentes já contratados.

11.12 - A atribuição de aulas, após a publicação em Mídia Oficial obedecerá estritamente a Lista de Classificação, e será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e/ou Servidor que o mesmo nomear, sendo avaliado o Perfil de cada docente e o mesmo destinado a Série/Ano disponíveis para atribuição, sendo esta a única forma de atribuição e indicação do Professor de Educação Básica I e II.

11.13 - O docente que se negar a investir na contratação, desde que em sua vez de classificação, na sala a qual lhe foi designada perde automaticamente o direito de investidura na atribuição em questão e nas demais atribuições de aulas que surgirem.

11.14 - Caberá unicamente ao Secretário Municipal de Educação ou ao Servidor que este indicar a avaliação do perfil docente e designação dos mesmos para as Salas disponíveis, sem que haja prejuízos para os docentes no caso de existir apenas 01(um) ano ou série disponível para atribuição.

11.15 - O candidato convocado e habilitado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação, bem como impedimento de contratação em quaisquer posteriores atribuições de aulas.

11.16 - Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item I deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 23

- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Cadastro de pessoa física –CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
- h) Certidão de casamento, quando for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Atestado de Saúde, emitido obrigatoriamente pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Panorama;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal; e dos possíveis acúmulos previstos em Lei;
- n) Declaração, informando se é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Histórico Escolar universitário, com data de início e término do Curso.
- q) Comprovante de residência
- r) Conta no Banco SANTANDER

11.18-Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecido neste Edital.

11.19 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

11.20 - Caso haja necessidade, o Município de Panorama/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

11.21 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.22 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.23 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

11.24 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

12.1.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.3 - O Município de Panorama/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

12.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

12.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos das funções.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

12.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no site www.omniconcursospublicos.com.br e **site da Prefeitura** www.panorama.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

12.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Panorama- SP, 05 de maio de 2023.

CARLOS HIROCI OUTI
Prefeito Municipal de Panorama



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentação à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Apresentando registros diferentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; Analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-los; c. Encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPECIAL

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentação à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Apresentando registros diferentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; Analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-los; Encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 24

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de 1º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas. Números decimais e operações. Princípio fundamental da contagem. Frações. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Números proporcionais. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento. Didática de ensino. Planejamento. Organização do tempo e do espaço escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget. Avaliações da Aprendizagem – MEC. Pedagogia de Projetos. A Teoria Histórico - Cultural de Vygotsky. Tecnologias e Educação. Campos de Experiência. Direitos de Aprendizagem. Sequências Didáticas. Práticas Pedagógicas. Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: –Escuta, fala, pensamento e imaginação, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática. Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização. Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano (níveis de fluência leitora). O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Princípios e conceitos no campo da educação especial. História da educação especial internacional e no Brasil. Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas. Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial. Processos de ensino na educação especial. Currículo e Educação Especial. Avaliação na educação especial.

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE PANORAMA- SP- PROCESSO SELETIVO 04/2023

DATAS	EVENTOS
05/05/2023	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
06/05/2023 a 01/06/2023	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
06/05/2023 a 01/06/2023	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
06/05/2023 a 01/06/2023	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
02/06/2023	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
07/06/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referente à condição de Deficiente e Lactante.
08/06/2023 e 09/06/2023	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/06/2023	Divulgação do local e convocação para realização da Prova Escrita Objetiva
18/06/2023	Realização da Prova Escrita Objetiva
20/06/2023	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
21/06/2023 e 22/06/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
04/07/2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
05/07/2023 e 06/07/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
10/07/2023	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Panorama/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.



MUNICÍPIO DE PANORAMA

CNPJ: 44.918.712/0001-60

Parecer Final

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Gab. Nº 12/2023 de 31/03/2023, reuniu-se aos quatro, cinco e doze dias do mês de maio de 2023, nas dependências do espaço destinado ao atendimento do Programa Criança Feliz, localizado na Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 2045, Bairro Centro, para análise documental e curricular dos candidatos à vaga para função de Visitador Social (PCF).

Iniciados os trabalhos, o julgamento dos candidatos, ocorreu em consonância com o capítulo VI, do edital nº 03/2023. E o resultado final, respeitando os critérios de classificação, Capítulo I, artigo 4º e de desempate, Capítulo VI, artigo 27, alíneas "a" "b", "c" e "d", obteve como resultado final, a ordem classificatória do anexo I deste presente relatório.

Sem mais para o momento.

Panorama-SP, 12 de maio de 2.023.

Delaine Luna de Oliveira

Edilene Vechiato

Marco Luis de Paula

Andressa de Almeida Rosa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PANORAMA

ANEXO I

	Número Inscrição	Pontuação Total
NOME DO CANDIDATO		
1º Fabiula Aparecida Ferreira	48	90
2º Bruna da Silva Matias	12	90
3º Sandra Maria Nascimento de lima	33	55
4º Karina Barroso Boa Vista	25	55
5º Francieli Menezes Santos Galina	47	55
6º Beatriz Cristofani Guimarães	23	55
7º Soraya Vieira Cares	16	50
8º Carolina Aparecida Topam Martins	17	50
9º Francielle Kunast Possari Calazans	39	50
10º Vitoria da Silva São Félix	27	50
11º Angela Cristina dos Santos Silva	24	40
12º Rosimeire Montecoco	19	40
13º Valdirene Valentim Vigilato	15	40
14º Josiane Claudino de Jesus Oliveira	4	40

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PANORAMA

ANEXO I

15º	Aléx Júnior montanha	44	40
16º	Mayara Pereira do Nascimento	46	40
17º	Érica Bazan Costa	28	40
18º	Cristiana Fernanda Berto	30	40
19º	Débora Vitória Araujo Santos	9	40
20º	Suzane Barbosa de Jesus Valdes	43	30
21º	Renata Aparecida Pereira França	42	30
22º	Michele Almeida Ramos	31	30
23º	Maria Vitoria Lima da Silva	38	30
24º	Livia Rafaela Barros de Lazari	1	30
25º	Marcia Maria das Neves	2	20
26º	Eliane de Oliveira Ortega	5	20
27º	Evillin da Silva Amorim	6	20
28º	Karina Silva Costa Bruneta	18	20
29º	Ana Laura de Almeida Silva	20	20
30º	Karoline Justino Silva	13	20
31º	Suellen Andressa Neves dos Santos	35	15
32º	Ariele Freitas Rodrigues de Sousa	10	15
33º	Selma Senturion da Silva	41	10
34º	Djane Oliveira Ferreira	45	10
35º	Gabriele de Sousa Nunes	22	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PANORAMA

ANEXO I

36º	Vitoria Santos da Silva	7	10
37º	Flavia Durante Santos	14	10
38º	Livia Custódio Lacerda	36	0
39º	Suzana Pereira Silva	11	0
40º	Ramon Rodrigues	32	0
41º	Rosangela Benites Lopes	21	0
42º	Larissa Adriano Dias Silva	3	0
43º	Beatriz Silva Barbosa	40	0
44º	Giovana Custódio Lacerda	37	0
45º	sabela Cristina Duo	34	0
46º	Jóice Laiana Ferreira da Silva	29	0
47º	Kimberly Raiane Barros Rafael	8	0
48º	Caroline de Oliveira Lima	26	0

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE

CNPJ. 44.882.637/0001-24 E-mail: pmov@abcrede.com.br
 Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106 Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2023 DO CONCURSO PÚBLICO 02/2022

CLAUDINEI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Ouro Verde - SP, considerando a Homologação do Concurso Público nº 02/2022, convoca os (a) candidatos (as) abaixo relacionados a comparecerem na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 926 – Centro de Ouro Verde, para apresentação de documentos até o **dia 24 de maio de 2023, às 9h30**, Conforme consta o **Item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (REQUISITOS MÍNIMOS) do Edital de abertura do Concurso 02/2022**, Vossa Senhoria deverá comprovar por meio de documento idôneo que reside neste ente federado desde a data da **publicação do Edital de abertura**. Aproveito o ensejo para alertar Vossa Senhoria que a veracidade do comprovante de residência a ser apresentado será devidamente fiscalizada e apurada pelos meios que a Administração dispõe para tanto, sendo que, verificado indícios da falsidade do documento apresentado, tal documento será enviado para a autoridade policial para a devida instauração de procedimentos de investigação para averiguar eventual crime de falsificação de documento público ou falsidade ideológica.

1- Relação de documentos a serem apresentados (02 cópias de cada documento):

- R.G.;
- CPF;
- Título de eleitor
- Comprovante de votação;
- Carteira de trabalho (página com a foto e verso da página);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Conta Bradesco;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento (se solteiro), ou casamento (se casado);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF.
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de vacina;
- Declaração de não ocupar cargo público ou acúmulo, sendo que em caso de acúmulo, apresentar declaração do órgão público com o horário de trabalho da unidade de origem (quando couber);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público;
- Perícia médica a ser agendada por esta Prefeitura.
- Comprovante **autenticado** da habilitação legal reconhecido pelo MEC (Histórico e Diploma) para o exercício do cargo(conforme tabela abaixo):

Nomenclatura	Exigências complementares
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio concluído e residir no município desde a data de publicação do Edital 02/2022 de 22/11/2022.

2- Relação dos Candidatos Convocados:

Nomenclatura	Classificação	Nome	RG
Agente Comunitário de Saúde	1ª	JOAMIR FERNANDO FAGUNDES	42.547.486-0
	2ª	DANIELA BOGAZ SILVA	40.427.908-9

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente Edital, não implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Ouro Verde, 15 de março de 2023.

Claudinei dos Santos
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
 Av. Evaristo Cavalleri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho-SP
 E-mail: peessoal@pauvalho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a classificação alcançada pela candidata, abaixo relacionada, no Concurso Público nº 001/2022, bem como a necessidade excepcional de ser, a mesma, **contratada por prazo determinado** por esta municipalidade em virtude da necessidade de substituição de empregada pública em gozo de licenças, convocá-la a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Evaristo Cavalleri, nº 281, **até o dia 30 de Maio de 2023**, das 08:00 hs às 17:00 hs, portando os seguintes documentos: Documentos peculiares a função, Carteira de Trabalho, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, Carteira de Reservista (se for o caso), prova de escolaridade, (01) foto 3x4, declarar que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal de São João do Pau D'Alho e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

I - O não comparecimento do(s) convocado(s) até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

II - Atendidos os requisitos de investidura a convocada iniciará na respectiva função **até o dia 01 de Junho de 2023** para exercício imediato de suas atribuições.

Função: PROFESSOR PEB I

Posição	Nome	Nº do CPF
12º	ELOISA ZUTIM DE SOUZA COLUSSE POLIDORO	400.632.768-44

São João do Pau D'Alho, 16 de Maio de 2023.

Fernando Barberino
 Prefeito Municipal

TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

MUNICÍPIO DE PANORAMA

CARTA CONVITE Nº 006/23 PROCESSO 084/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO DE 05 LUGARES PARA SER UTILIZADO PELO ABRIGO.

ENCERRAMENTO: 25 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 AS 16H30, NO SITE DO MUNICÍPIO (www.panorama.sp.gov.br). DÚVIDAS, NA AV RODION PODOLSKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9090 OU (LICITACOES_PANO.SP@HOTMAIL.COM).

PANORAMA 16/05/23

CARLOS HIROCI OUTI - Prefeito

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE/FAX: (18) 3871 9090 – PANORAMA – SP

Classificados

Contrata-se

Contrata-se Padeiro com experiência para trabalhar na cidade de Irapuru.

Requisitos da Vaga:

- Experiência na profissão de padeiro na confecção de pães salgados e doces;
- Experiência em confeitaria;
- Pró-ativo;
- Disponibilidade para trabalhar em finais de semana e feriados;
- Escala 6x1
- Turno de 8 horas dia;
- Salário: R\$ 2.000,00 a 2.500,00 (a combinar)

contato (18) 98142-8851



tv in

tv interativa
Dracena SP

GRUPO VF DE COMUNICAÇÃO



Jornal Regional



SEJA ASSINANTE !

Fique por dentro de todas as notícias de Dracena e Região

COM A MELHOR CREDIBILIDADE

EM 35 ANOS

Ligue já

(18)99189-8742

GRUPO VF DE COMUNICAÇÃO

